



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

**ATA DA 318ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCU**

Aos **15 (quinze) dias do mês de julho de 2014 (dois mil e quatorze)**, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, realizou-se a 318ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, sob a Presidência da Arquiteta Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU. Estiveram presentes os Engenheiros: José Antônio A. de Lucas Simón, suplente do representante da FIEPE; Genildo Mota Valença Filho, representante da ADEMI/PE e Gaio Camanducái Fernandes, representante do SENGE/PE. Os Arquitetos: Gina Gomes Viegas Silva, suplente da representante da CTTU; William Bernardo Mendes, suplente da representante da URB; Adriana Couceiro Porto, representante da SEDPU/ICPS; Fabíola Valença de Lemos, representante da CPRH; Eliana Pires Ferreira Eckhardt, suplente do representante da CONDEPE/FIDEM; Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE; João Domingos Azevedo, suplente do representante do CAU/PE. O Engenheiro Florestal: Ismael Araújo Cassimiro, suplente da representante da SMAS, além da Procuradora M^a. Carolina Lindoso de Melo, representante da SAJ. Constatado o número regimental para deliberar, foi feita a leitura com aprovação da Ata da 317ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, realizada em 10/06/2014. Em seguida, foi analisado o **Processo nº. 07.09968.0.14 de BÁRBARA DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a se localizar na Av. Parnamirim, nº. 375, Parnamirim. (ZAC Controlada 2/ SSA 2/ ARU-SRU 2) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08, Art. 127 (PLANO DIRETOR- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer do Relator:** “*Solicitação:* Projeto inicial para construção de edifício residencial multifamiliar – ZAC Controlada 2 – SSA 2 - SRU 2. *Histórico:* Área do terreno: 4.810,00m². Área de construção: 9.619,74m². Vagas Garagem: 180 (1 p/ unidade). Árvores preservadas: 07. Árvores a serem plantadas: 41. *Considerações:* Leitura do parecer urbanístico datado de 11 de junho de 2014. *Conclusão:* Favorável conforme parecer encaminhado pela Gerência de Normatização da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano”. Em, 15/07/14. a) Genildo Mota Valença Filho, representante da ADEMI/PE. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 10 (dez) votos: SAJ, ADEMI, CPRH, FIEPE, SMAS, CTTU, SENGE/PE, IAB, CAU, CONDEPE/FIDEM e 02 (duas) abstenções: URB e SEDPU/ ICPS, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 15/07/14. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Continuando, foi analisado o **Processo nº. 07.13581.0.14 de REIS EMPREENDIMENTOS Ltda**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a se localizar na Rua Gonçalves Dias, nº. 179, Campo Grande. (ZAC Moderada/ SSA 2 Controlado) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08, Art. 127 (PLANO DIRETOR- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer do Relator:** “*Solicitação:* Aprovação de projeto localizado na ZAC-M no Setor de Sustentabilidade Ambiental – SSA 2. Habitação multifamiliar isolada, sito à Rua Gonçalves Dias, 159, Recife, PE. *Histórico:* Processo havia sido dado entrada sob o nº 07.04282.3.00 pelo interessado Sr. Fernando A. Alves da Costa. Foi indeferido por decurso de prazo. Foi dado entrada novamente sob o novo número 07.13581.0.14 pelo interessado Diógenes Rodrigues / Reis Empreendimentos (proprietário). Este último analisado. *Considerações:* projeto conforme cota da analista Cristiane de O. C. da Cunha Lima.



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

Apresenta todos os requisitos exigidos pelas Leis 17.511/08, 16.176/96 e ao Disposto na Lei 16.212/97. A cota referida é a do dia 28/05/2014, anexa ao processo. **Conclusão:** Favorável conforme se apresenta”. Em, 15/07/14. a) Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 15/07/2014. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Dando prosseguimento, foi analisado o **Processo nº. 07.06193.8.14 de BRENO CAMPOS GOUVEIA**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a se localizar na Av. Caxangá, nº. 521, Madalena. (ZAC Moderada/ SSA 2 Controlado) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08, Art. 127 (PLANO DIRETOR- Setor de Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer do Relator:** “*Solicitação:* O processo vem à CCU por estar inserido no SSA-2. *Histórico:* Trata-se de um empreendimento habitacional multifamiliar. Em parecer da SAJ, ficou esclarecido que o empreendimento encontra-se no SSA-2 – Quadra limítrofe à Praça da Esperança. Foi analisado com base na Lei Municipal 17.511/2009 – Plano Diretor. Deveria atender aos mecanismos de compensação conforme Art. 127 do PD. *Considerações:* O requerente atendeu ao coeficiente estabelecido para o SSA-2 e as demais disposições referentes à ZAC Moderada. Atendeu aos mecanismos de compensação ambiental – Plantio ou preservação de árvores equivalente a 10% da área do terreno, na proporção de 10,00m² por árvore, totalizando 11(onze) árvores. **Conclusão:** Diante do exposto, somos de parecer favorável à aprovação do projeto na forma como se apresenta em relação às questões pertinentes à SSA-2, devendo o mesmo obedecer às recomendações do Manual de Arborização Urbana do Recife, quanto ao plantio das árvores”. Em, 15/07/2014. a) João Domingos Azevedo, representante do CAU/PE. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 11 (onze) votos: SAJ, ADEMI, CPRH, FIEPE, SMAS, CTTU, IAB, CAU, CONDEPE/FIDEM, URB e SEDPU/ ICPS e 01 (uma) abstenção SENGE/PE se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 15/07/2014. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Em seguida, foi analisado o **Processo nº. 07.26394.4.11 da COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA**, referente ao Projeto de Reforma com acréscimo de Área para uma edificação não habitacional, Localização: Av. Cruz Cabugá, nº.1387, Santo Amaro. (ZAC Moderada/ SSA 1/ SSA 2 Restritivo) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.176/96, Art. 61 (LUOS- **Empreendimento de Impacto**). **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por unanimidade de seus membros, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer da Gerência de Normatização, acrescentando como mais uma ação mitigadora, a requalificação e arborização da calçada desde o acesso na Av. Cruz Cabugá até a calçada da Av. Jaime da Fonte nas imediações do canal da Rua Mário de Albuquerque Cavalcanti. Condiciona à aprovação a apresentação da complementação do Memorial de Transportes solicitado pela CTTU para encaminhar ao CDU, por se tratar de Empreendimento de Impacto. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 15/07/2014. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Continuando, seria apresentado o **Processo nº. 07.09171.7.13 de CARLOS ANTÔNIO DE MELO**, referente Projeto Inicial para uma edificação não habitacional (Templo Religioso), a se localizar na Av. Norte Miguel Arraes de Alencar, nº. 4925, Casa Amarela. (ZAC Moderada) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.286/97, Art. 91 (PARCELAMENTO DO SOLO- Permuta de Área). A relatora, Dra. Eliana Pires Ferreira Eckhardt, suplente do representante da CONDEPE/FIDEM, solicitou que o processo retornasse à Regional para anexar novos documentos. Por último, foi analisado o **Processo nº. 07.03305.0.14 da IMOBILIÁRIA RECIFE Ltda**, referente à Réplica de Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar isolada, a se localizar na Rua Padre Capistrano, nº. 69, Campo Grande. (ZAC Moderada) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.176/96,

318ª. Reunião da CCU do dia 15/07/2014




PREFEITURA DO
RECIFE

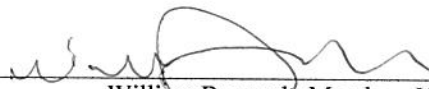
SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO


Art. 110 (LUOS- Caso não perfeitamente definido). **Parecer da Relatora:** “Sou de parecer favorável ao pleito, enquadrando o hall/circulação na forma apresentada no projeto, observando-se a defesa anexada à réplica”. Em 15/07/2014. a) Fabíola Valença de Lemos, representante da CPRH. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 07 (sete) votos: CTTU, SMAS, CPRH, ADEMI, FIEPE. IAB e CAU, 02 (dois) contrários: SENGE e SEDPU/ICPS e 02 (duas) abstenções: SAJ e URB se posicionam favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 15/07/2014. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. A representante da CPRH, Dra. Fabíola Valença de Lemos, solicitou que seja feita uma Instrução de Serviço ou Decreto sobre Hall/Circulação. O representante do CAU/PE, Dr. João Domingos Azevedo, solicitou que também seja feita uma Instrução de Serviço ou Decreto sobre Pressurização de Reservatório d’Água Superior. Quanto ao **Processo nº. 07.06382.9.12 da MOURA DUBEUX S/A**, ficou para ser analisado na próxima reunião, pois, o relator não pode comparecer. O representante do IAB/PE, Dr. Eduardo Aguiar, pediu que fossem disponibilizados os pareceres dos processos que vêm ao CCU para o público. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13h, eu, Márcia Dantas de Oliveira lavrei a presente ATA, a qual vai datada e assinada por mim, Senhora Presidente e demais Membros presentes. Recife, 15 de julho de 2014.

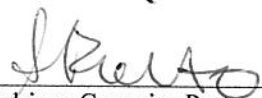

Márcia Dantas de Oliveira – Secretária



Luzia Silmira Meira – PRESIDENTE


Gina Gomes Viegas Silva – CTTU



William Bernardo Mendes - URB

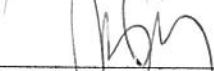

Ismael Araújo Cassimiro - SMAS


Adriana Couceiro Porto – SEDPU/ICPS


Mª Carolina Lindoso de Melo - SAJ

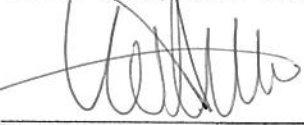

Fabíola Valença de Lemos - CPRH



Eliana Pires Ferreira Eckhardt - CONDEPE/FIDEM


José Antônio A. de Lucas Simón - FIEPE


Genildo Valença Filho - ADEMI


Gaio Camanducaia F. Barrocas – SENGE/PE


Eduardo Aguiar – IAB/PE


João Domingos Petribu da Costa Azevedo - CAU